

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO 052/2013

ALTERA os valores de diárias constantes no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM.

A DIRETORA-PRESIDENTA da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTA DO CONSELHO DIRETOR, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução 022/2006, de 26 de maio de 2006, deste Conselho Diretor, que aprovou o **MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO o Processo 1745/2013, por meio do qual a Diretoria Administrativo-Financeira propõe atualização dos valores das diárias de viagens/projetos de pesquisa concedidas por esta Fundação, previstos no Anexo II da Resolução 022/2006, haja vista que o embasamento legal da propositura é o Decreto Governamental 33.738, de 11 de julho de 2013, que fixou os valores das diárias para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a propositura de excluir da tabela os valores de diárias para técnicos de nível médio em viagens para fora do país, uma vez que o Decreto supracitado, o qual norteia o pagamento de diárias, não contempla valores de diárias para ocupantes de cargo de nível médio em viagens para fora do país;


CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I **ALTERAR** os valores de diárias de viagens/projetos de pesquisa estabelecidos no quadro constante no Anexo II do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovado por meio da Resolução 022/2006, passando a vigorar os valores e o quadro constantes no anexo único desta Resolução.

II **RETROAGIR** os efeitos desta Resolução a 11 de julho de 2013, data em que o Decreto Governamental 33.738 passou a vigorar.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta do Conselho Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – RESOLUÇÃO 052/2013 – ANEXO ÚNICO

VALORES PARA DIÁRIAS DE VIAGENS/PROJETOS DE PESQUISA

[ANEXO II do Manual de Prestação de Contas constante na Resolução 022/2006]

Tabela 1: Valores de Diárias por Nível

DESTINO	VALOR/DIA (R\$)
NO ESTADO	
Técnico – Nível Superior	132,00
Técnico – Nível Médio	120,00
FORA DO ESTADO	
Nível Superior	252,00
Nível Médio	210,00
FORA DO PAÍS – CONTINENTE SUL AMERICANO (US\$)	
Técnico – Nível Superior	250,00
FORA DO PAÍS – OUTROS PAÍSES (US\$)	
Técnico – Nível Superior	410,00

FONTE: Decreto Governamental 33.738, de 11 de julho de 2013